



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 035/98

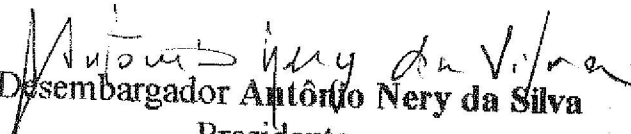
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor **ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Casa, no exercício da Função Comissionada de Assistente de Chefia da Secretaria de Administração, FC-4, observados o § 2º do artigo 14, com a opção da FC-8, de acordo com a Decisão/TCU nº 481, de 06.08.97, o § 2º do artigo 15 e o artigo 16, da Lei nº 9.421, de 24.12.96, bem assim, com as demais vantagens que lhe são devidas por Lei.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1.998.


Desembargador Antônio Nery da Silva
Presidente